

## EMPRÉSTIMO CONCEDIDO – Banco do Empreendedor

Procedimento para contabilização de empréstimos concedidos pelo Banco do Empreendedor, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico, regulamentado pelo Decreto n.º 5.306, de 11 de setembro de 2015.

### MICROCRÉDITO

Contabilização dos empréstimos concedidos, conforme especifica o art. 2º do Decreto n.º 5.306/2015.

#### 1. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E INSCRIÇÃO DO DIREITO - EXERCÍCIO CORRENTE

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510101	20XXNEXXXXX	345906699	-	XXXXXXXXXXX	Total do Empréstimo
540565	ANO/CNPJ ou CPF <sup>1</sup>	-	-	-	Total do Empréstimo
520525	CPF Mutuário	-	-	XXXXXXXXXXX	Líquido ao Mutuário
510256	CNPJ Caixa	-	218810199	XXXXXXXXXXX	Taxa CEF
510256	CNPJ Banco do Empreendedor	-	218810199	XXXXXXXXXXX	Suporte Operacional
510256	CNPJ FUNDES	-	218810199	XXXXXXXXXXX	Custeio Inadimplência

<sup>1</sup> Deverá informar o CNPJ ou CPF que será controlada a baixa pela amortização do empréstimo. Utiliza-se o CNPJ do órgão para o caso de não haver possibilidade de controle dos recebimentos por mutuário.

D- Empréstimos Concedidos (1.2.1.1.1.03.01)

C- Contas a Pagar (2.1.3.1.1.03.01)

C- Outros Consignatários (2.1.8.8.1.01.99)

D- Disponibilidade por Destinação de Recursos (8.2.1.1.1.00.00)

C- DDR Comprometida por Liquidação (8.2.1.1.3.01.00)

C- DDR Comprometida por Consignações/Retenções (8.2.1.1.3.02.00)

#### 2. LIBERAÇÃO DO EMPRÉSTIMO (PAGAMENTO)

##### 2.1 Ao Mutuário

TRANSAÇÃO: >PD

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
700299	20XXNEXXXXX	3459066XX	213110301	XXXXXXXXXXX	R\$

D- Contas a Pagar (2.1.3.1.1.03.01)

C- Caixa e Equivalente de Caixa (evento de Máquina)

D- DDR Comprometida por Liquidação (8.2.1.1.3.01.00)

C- DDR Utilizada (8.2.1.1.4.00.00)

##### 2.2 Consignações (Taxa da Caixa Econômica Federal, Custeio Operacional e Fundo de Inadimplência)

TRANSAÇÃO: >PD

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
700250	20XXNEXXXXX	3459066XX	218810199	XXXXXXXXXXX	R\$

D- Outros Consignatários (2.1.8.8.1.01.99)

C- Caixa e Equivalente de Caixa (evento de Máquina)

D- DDR Comprometida por Consignações/Retenções (8.2.1.1.3.02.00)

C- DDR Utilizada (8.2.1.1.4.00.00)

#### 3. INGRESSO DAS RECEITAS - TAXA SOBRE OS EMPRÉSTIMOS

##### 3.1 Custeio da Inadimplência

Valor pago à mesma UG que concede o empréstimo, contabilizado pelo recebimento antecipado dos encargos financeiros (fato gerador ocorre mensalmente, pelo parcelamento do empréstimo), registrando-se uma conta redutora do ativo que será amortizada mensalmente pela VPA.

**TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
800743	Domicílio Bancário	416000201	111119XX	XXXXXXXXXX	R\$

D – Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.19.XX)

C – (-) Receita Antecipada de Encargos a Apropriar (1.2.1.1.03.98)

D- Receita a Realizar (6.2.1.1.00.00)

C- Receita Realizada (6.2.1.2.00.00)

**3.2 Suporte Operacional e Administrativo**

Valor pago ao Banco do Empreendedor, UG distinta à que concede o empréstimo. Por sua origem ser os encargos financeiros sobre os empréstimos concedidos por outra Unidade Gestora, o ingresso desse valor será contabilizado como Transferência Intra OFFs, registrando concomitantemente a receita recebida antecipadamente na UG concedente.

**TRANSAÇÃO: >NL**

**Unidade Gestora:** UG que Recebe o Recurso

**Gestão:** 0000X

**UG Favorecida:** UG que Concede o Empréstimo

**Gestão Favorecida:** 0000X

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
800774	Domicílio Bancário	416000201	111119XX	XXXXXXXXXX	R\$

**UG DO INGRESSO DO RECURSO**

D – Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.19.XX)

C – Outras Transferências Não Financeiras Concedidas – IEO (4.5.1.2.2.02.99)

D- Receita a Realizar (6.2.1.1.00.00)

C- Receita Realizada (6.2.1.2.00.00)

**UG QUE CONCEDE O EMPRÉSTIMO**

D – Outras Transferências Não Financeiras Concedidas – IEO (3.5.1.2.2.02.99)

C – (-) Receita Antecipada de Encargos a Apropriar (1.2.1.1.03.98)

**4. REMANEJAMENTO DO DIREITO DO LONGO PARA O CURTO PRAZO**

Deve-se classificar como ativo circulante os valores que tiverem expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**4.1 Empréstimos Concedidos****TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510541	ANO/CNPJ ou CPF	-	-	-	R\$

D- Devedores por Empréstimos Concedidos (1.1.2.4.1.01.01)

C- Empréstimos Concedidos (1.2.1.1.03.01)

**4.2 Receita Recebida Antecipadamente****TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510546	-	-	-	-	R\$

D – (-) Receita Antecipada de Encargos a Apropriar (1.2.1.1.03.98)

C – (-) Receita Antecipada de Encargos a Apropriar (1.1.2.4.1.01.98)

**5. APROPRIAÇÃO DA RECEITA ANTECIPADA**

Contabilização mensal, pela ocorrência do fato gerador.

**TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
800745	-	-	-	XXXXXXXXXX	R\$

D – (-) Receita Antecipada de Encargos a Apropriar (1.1.2.4.1.01.98)

C- Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (4.4.1.1.1.02.00)

## 6. AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS

### 6.1 Ajuste para Perdas Prováveis

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510542	-	-	-	-	R\$

D – Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (3.6.1.7.1.04.00)

C - (-) Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (1.2.1.1.1.99.03)

### 6.2 Reversão de Ajuste para Perdas Prováveis

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510547	-	-	-	-	R\$

D – (-) Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (1.2.1.1.1.99.03)

C – Reversão de Ajuste de Perdas de Créditos (4.9.7.2.1.01.00)

### 6.3 Reconhecimento das Perdas Efetivas

#### 6.3.1 Com Reposição pelo Custeio de Inadimplência

Liquida-se a despesa para reposição do valor da perda na conta bancária utilizada para concessão de empréstimos.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510569	20XXNEXXXXX	333909399	-	XXXXXXXXXXXX	R\$

D- Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (3.6.1.7.1.04.00)

C- Contas a Pagar (2.1.3.1.1.03.01)

D- Empenho a Liquidar (6.2.2.9.2.01.01)

C- Empenho Liquidado a Pagar (6.2.2.9.2.01.03)

Após a execução do pagamento e entrada do recurso financeiro na conta bancária que concede o empréstimo, deve-se registrar a entrada do valor conforme o item 8, desse procedimento.

#### 6.3.2 Com Utilização do Ajuste de Perdas

Para os valores que ultrapassem o saldo disponível na conta do custeio de inadimplência.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510548	ANO/CNPJ ou CPF	-	-	-	R\$

D – (-) Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (1.2.1.1.1.99.03)

C – Devedores por Empréstimos Concedidos (1.1.2.4.1.01.01)

## 7. JUROS E ENCARGOS DE MORA

### 7.1 Reconhecimento dos Juros e Encargos de Mora

Os Juros e Multas de Mora são os aplicados como penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos, exemplo atraso do pagamento. Deve ser integralmente reconhecido conforme o seu fato gerador, observando o Princípio da Competência, independentemente de seu recebimento.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510549	ANO/CNPJ ou CPF	-	-	-	R\$

D- Juros/Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber (1.1.2.4.1.03.01)

C- Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos Concedidos (4.4.2.1.1.01.00)

**8. INGRESSO RECURSO AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE MORA****8.1 Amortização do Empréstimo Concedido****TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	111119XX	XXXXXXXXXX	R\$
800721	ANO/CNPJ ou CPF	423007002	-	XXXXXXXXXX	R\$

D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.19.XX)

C- Devedores por Empréstimos Concedidos (1.1.2.4.1.01.01)

D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.00.00)

C- Receita a Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

**8.2 Recebimento dos Juros e Encargos de Mora****8.2.1 Com Reconhecimento antes do Recebimento****TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	111119XX	XXXXXXXXXX	R\$
800775	ANO/CNPJ ou CPF	419189900	-	XXXXXXXXXX	R\$

D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.19.XX)

C- Juros/Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber (1.1.2.4.1.03.01)

D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.00.00)

C- Receita a Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

**8.2.2 Recebidos sem Reconhecimento do Direito****TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	111119XX	XXXXXXXXXX	R\$
800776	-	419189900	-	XXXXXXXXXX	R\$

D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.19.XX)

C- Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos Concedidos (4.4.2.1.1.01.00)

D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.00.00)

C- Receita a Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

## ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Contabilização dos empréstimos concedidos, conforme especifica o art. 3º do Decreto n.º 5.306/2015.

### 1. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA PARA CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO

**TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510101	20XXNEXXXXX	345906601	-	XXXXXXXXXX	Concedido
540565	ANO CNPJ ou CPF <sup>1</sup>	-	-	-	Concedido
520525	CPF Mutuário	-	-	XXXXXXXXXX	Concedido
510554	CNPJ ou CPF <sup>1</sup>	-	-	-	Encargos <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Deverá informar o CNPJ ou CPF que será controlada a baixa pela amortização do empréstimo. Utiliza-se o CNPJ do órgão para o caso de não haver possibilidade de controle dos recebimentos por mutuário.

<sup>2</sup> Valor do montante dos juros pré-fixados.

D- Empréstimos Concedidos (1.2.1.1.1.03.01)

C- Contas a Pagar (2.1.3.1.1.03.01)

D- Disponibilidade por Destinação de Recursos (8.2.1.1.1.00.00)

C- DDR Comprometida por Liquidação (8.2.1.1.3.01.00)

D- Juros/Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber (1.1.2.4.1.03.01)

C- (-) Encargos e/ou Juros sobre Empréstimos Concedidos a Apropriar (1.1.2.4.1.03.03)

### 2. LIBERAÇÃO DO EMPRÉSTIMO (PAGAMENTO)

**TRANSAÇÃO: >PD**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
700299	20XXNEXXXXX	345906601	213110301	XXXXXXXXXX	R\$

D- Contas a Pagar (2.1.3.1.1.03.01)

C- Caixa e Equivalente de Caixa (evento de Máquina)

D- DDR Comprometida por Liquidação (8.2.1.1.3.01.00)

C- DDR Utilizada (8.2.1.1.4.00.00)

### 3. REMANEJAMENTO DO DIREITO DO LONGO PARA O CURTO PRAZO

Deve-se classificar como ativo circulante os valores que tiverem expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

#### 3.1 Empréstimos Concedidos

**TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510541	ANO/CNPJ ou CPF	-	-	-	R\$

D- Devedores por Empréstimos Concedidos (1.1.2.4.1.01.01)

C- Empréstimos Concedidos (1.2.1.1.1.03.01)

### 4. AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS

#### 4.1 Ajuste para Perdas Prováveis

**TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510542	-	-	-	-	R\$

D – Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (3.6.1.7.1.04.00)

C - (-) Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (1.2.1.1.1.99.03)

#### 4.2 Reversão de Ajuste para Perdas Prováveis

**TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510547	-	-	-	-	R\$

- D – (-) Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (1.2.1.1.1.99.03)  
 C – Reversão de Ajuste de Perdas de Créditos (4.9.7.2.1.01.00)

#### 4.3 Reconhecimento das Perdas Efetivas

##### 4.3.1 Com Reposição pelo Custeio de Inadimplência

Liquida-se a despesa para reposição do valor da perda na conta bancária utilizada para concessão de empréstimos.

###### TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510569	20XXNEXXXXX	333909399	-	XXXXXXXXXXXX	R\$

D- Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (3.6.1.7.1.04.00)

C- Contas a Pagar (2.1.3.1.1.03.01)

D- Empenho a Liquidar (6.2.2.9.2.01.01)

C- Empenho Liquidado a Pagar (6.2.2.9.2.01.03)

Após a execução do pagamento e entrada do recurso financeiro na conta bancária que concede o empréstimo, deve-se registrar a entrada do valor conforme o item 8, desse procedimento.

##### 4.3.2 Com Utilização do Ajuste de Perdas

Para os valores que ultrapassem o saldo disponível na conta do custeio de inadimplência.

###### TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510548	ANO/CNPJ ou CPF	-	-	-	R\$

D – (-) Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (1.2.1.1.1.99.03)

C – Devedores por Empréstimos Concedidos (1.1.2.4.1.01.01)

## 5. RECONHECIMENTO DE JUROS E ENCARGOS

Os juros e encargos financeiros deverão ser integralmente reconhecidos conforme o seu fato gerador (mensalmente), observando o Princípio da Competência, independentemente de seu recebimento. A contabilidade deve demonstrar o valor real do crédito a receber, a qual equivalerá ao valor do principal somado às parcelas de juros e encargos financeiros ora reconhecidos.

Observando ainda que são dois tipos de Juros e Encargos; um relativo as taxas de juros aplicadas pela concessão e a outra são os **Juros e Multas de Mora** aplicados como penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos, exemplo atraso do pagamento.

###### TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
51055X <sup>1</sup>	CNPJ ou CPF	-	-	-	R\$

D - (-) Encargos e/ou Juros sobre Empréstimos Concedidos a Apropriar (1.1.2.4.1.03.03)

C- Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (4.4.1.1.1.01.00)

ou

Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos Concedidos (4.4.2.1.1.00.00)

<sup>1</sup> Evento	Finalidade
510557	Juros e Encargos sobre Empréstimos Concedidos
510556	Juros e Encargos de Mora

## 6. INGRESSO DE RECURSO COM AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS

### 6.1 Amortização do Empréstimo Concedido

###### TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	111119XX	XXXXXXXXXXXX	R\$
800721	ANO/CNPJ ou CPF	423007002	-	XXXXXXXXXXXX	R\$

- D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.19.XX)
- C- Devedores por Empréstimos Concedidos (1.1.2.4.1.01.01)
- D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.00.00)
- C- Receita a Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

## 6.2 Recebimento dos Juros e Encargos

### 6.2.1 Com Reconhecimento do Direito Antes do Recebimento

#### 6.2.1.1 Custeio da Inadimplência

Valor pago à mesma UG que concede o empréstimo, contabilizado pelo recebimento antecipado dos encargos financeiros (fato gerador ocorre mensalmente, pelo parcelamento do empréstimo), registrando-se uma conta redutora do ativo que será amortizada mensalmente pela VPA.

#### TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	111119XX	XXXXXXXXXX	R\$
800775	CNPJ ou CPF	419189900	-	XXXXXXXXXX	R\$

- D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.19.XX)
- C- Juros/Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber (1.1.2.4.1.03.01)
- D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.00.00)
- C- Receita a Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

**Obs.:** O lançamento acima será registrado no domicílio bancário do recebimento da parcela, para posterior transferência bancária desse valor para o domicílio bancário específico para controle do custeio de inadimplência.

#### 6.2.1.2 Suporte Operacional e Administrativo

Conforme o Decreto n.º 5.306/2015 o Suporte Operacional e Administrativo é composto por 1,55% ao mês dos encargos sobre os empréstimos a servidores (Inciso II, art. 3º), bem como pelos juros de mora e multas oriundas de renegociações (§3º, art.5º).

O valor da parcela é composto da parcela para amortização do empréstimo mais o valor dos encargos, com isso, o recebimento dos encargos se dá na conta bancária da UG que concedeu o empréstimo, porém o valor do encargo que é destinado para o suporte operacional e administrativo pertence ao Banco do Empreendedor, UG distinta à que concede o empréstimo, com isso registra-se a entrada do recurso como um passivo por entrada compensatória para posterior transferência bancária para o Banco do Empreendedor e reconhecimento da receita orçamentária.

##### 6.2.1.2.1 Recebimento da Parcela do Empréstimo e Transferência para o Banco do Empreendedor

Registro do ingresso na conta bancária pelo recebimento da parcela do empréstimo na UG que concedeu o empréstimo.

#### TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	111119XX	XXXXXXXXXX	R\$
520163	ANO/CNPJ Banco do Empreendedor	-	-	XXXXXXXXXX	R\$

- D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.19.XX)
- C- Depósitos de Terceiros (2.1.8.8.1.04.03)

#### TRANSAÇÃO: >PD

**Evento:** 700213

- D- Depósitos de Terceiros (2.1.8.8.1.04.03)
- D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.19.XX)

##### 6.2.1.2.2 Registro do Ingresso do Suporte Operacional e Administrativo

Entrada do recurso na conta bancária do Banco do Empreendedor, devido à Ordem Bancária pela execução do item 6.2.1.2.1 desse procedimento.

**TRANSAÇÃO: >NL****Unidade Gestora:** UG que recebe o Suporte Operacional**Gestão:** 0000X**UG Favorecida:** UG que Concede o Empréstimo**Gestão Favorecida:** 0000X

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
800777	Domicílio Bancário	416000201	111119XX	XXXXXXXXXX	R\$
510558	CNPJ ou CPF	-	-	-	R\$

**UG DO INGRESSO DO RECURSO****D** – Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.1.19.XX)**C** – Outras Transferências Não Financeiras Concedidas – IEO (4.5.1.2.2.02.99)**D-** Receita a Realizar (6.2.1.1.0.00.00)**C-** Receita Realizada (6.2.1.2.0.00.00)**UG QUE CONCEDE O EMPRÉSTIMO****D** – Outras Transferências Não Financeiras Concedidas – IEO (3.5.1.2.2.02.99)**C-** Juros/Encargos sobre Empréstimos Concedidos a Receber (1.1.2.4.1.03.01)**6.2.2 Recebidos Sem Reconhecimento do Direito****6.2.2.1 Custeio da Inadimplência**

Idem redação do item 6.2.1.1.

**TRANSAÇÃO: >NL**

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	111119XX	XXXXXXXXXX	R\$
800802	-	419189900	441110100	XXXXXXXXXX	R\$

**D-** Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.1.19.XX)**C-** Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (4.4.1.1.1.01.00)**D-** Receita a Realizar (6.2.1.1.0.00.00)**C-** Receita a Realizada (6.2.1.2.0.00.00)**6.2.2.2 Suporte Operacional e Administrativo**

Idem redação do item 6.2.1.2, e execução do item 6.2.1.2.1

**6.2.2.2.1 Registro do Ingresso do Suporte Operacional e Administrativo**

Idem redação do item 6.2.1.2.2

**TRANSAÇÃO: >NL****Unidade Gestora:** UG que recebe o Suporte Operacional**Gestão:** 0000X**UG Favorecida:** UG que Concede o Empréstimo**Gestão Favorecida:** 0000X

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
800777	Domicílio Bancário	416000201	111119XX	XXXXXXXXXX	R\$
800747	-	-	44XXXXXXXX <sup>1</sup>	-	R\$

**UG DO INGRESSO DO RECURSO****D** – Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.1.19.XX)**C** – Outras Transferências Não Financeiras Concedidas – IEO (4.5.1.2.2.02.99)**D-** Receita a Realizar (6.2.1.1.0.00.00)**C-** Receita Realizada (6.2.1.2.0.00.00)**UG QUE CONCEDE O EMPRÉSTIMO****D** – Outras Transferências Não Financeiras Concedidas – IEO (3.5.1.2.2.02.99)<sup>1</sup>**C-** Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (4.4.1.1.1.00.00)

Ou

Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos Concedidos (4.4.2.1.1.00.00)

Palmas – TO, 15 de junho de 2016.



**À consideração superior.**

ALINE RODRIGUES ALVES  
Gerente de Normatização Contábil

**De acordo. Encaminhe-se à Superintendência de Controle e Contabilidade Geral.**

MARIA HELANY DA SILVA  
Diretora de Acompanhamento, Normas e Procedimentos

**De acordo. Disponibilizar no sítio da superintendência. [www.compras.to.gov.br/sgc](http://www.compras.to.gov.br/sgc)**

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente